



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LEI Nº.467/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA
MARCHA PARA JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Prefeita Municipal de Abaetetuba, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o dia da MARCHA PARA JESUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE Abaetetuba.

Art. 2º - Este evento ocorrerá todo ano, no primeiro sábado de junho.

Art. 3º - A Marcha para Jesus será um evento coordenado pela igreja do Evangelho Quadrangular a quem caberá organizar e convidar a todos cristãos deste município e de todas denominações religiosas cristãs.

Parágrafo Único – A Fundação Cultural deverá ser o setor público que estará organizando referido evento juntamente com a igreja do Evangelho Quadrangular.

§ 1º - Os recursos para execução do evento serão capitados com entidades privadas que terão seus nomes e empresas divulgadas no decorrer do evento e no período de divulgação.

§ 2º - A Prefeitura Municipal dará apoio quando possível, com as estruturas próprias existentes do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 20 de maio de 2016.

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba**